aposentaram, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

12 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Composição do júri:

Presidente do júri — Maria Helena Santana, Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas.

Vogais efectivos — Maria Atília Silva, técnica superior da Secretaria-Geral que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Maria Saraiva, assistente técnica da Secretaria-Geral.

Vogais suplentes — Lurdes Neves, assistente técnica da Secretaria-Geral e Lisdália Ribeiro, técnica superior da Secretaria-Geral.

14 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 23 de Agosto de 2009. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos.*

203635356

Aviso n.º 17273/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 15189/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 167, de 28 de Agosto de 2009, e homologada por meu despacho de 20 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação Final (Valores)
Ana Cristina Jacinto Pinto	16,01
Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia	15,36
Elisabete Patrícia Alves Vicente	14,96
Maria Teresa do Nascimento Costa	12,96
Carla Sofia dos Santos Aires	10,75

Candidatos excluídos	Motivo
Isabel Maria Barreira Pimenta	*a*)
Cristina Maria Ferreira Faustino Pereira	*a*)
Liliana Pessoa Padilha	*a*)
Helena Isabel Ribeiro da Graça Sebastião	*a*)
Ana Margarida Pereira Martins Pais	*b*)
Maria Teresa da Cruz Pedro	*b*)
Marcelo Ferreira da Silva	*b*)
Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	*b*)
Sofia Cristina Correia Magalhães	*b*)
Paula Cristina da Graça Henriques	*b*)
Jorge Manuel Moreira Xisto	*b*)

a) Excluído(a) por não ter comparecido ao método de selecção entrevista profissional.
b) Excluído(a) nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter obtido no método de selecção avaliação curricular nota igual ou superior a 9,5 valores.

Lisboa, 25 de Agosto de 2010. — *A. Mira dos Santos,* Secretário-Geral.

203635389

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 17274/2010

No cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, que cessaram funções por aposentação, em 30 de Junho de 2010:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Felizarda Gertrudes Freira Jeremias Carapinha	Assistente Técnico	10.ª a)	15
Vitalina Prates Matono Dordio	Assistente Técnico	Entre a 9.ª e 10.ª a)	Entre 14 e 15

20 de Julho de 2010. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório.*

203634643

Aviso n.º 17275/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de Julho de 2010, com os trabalhadores indicados, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 19333/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 29-10 e republicado pelo aviso n.º 22319/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 14-12: